

Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

A Quadrante Investimentos administra as carteiras efetuando diretamente as operações por conta do cliente.

Compete à Quadrante Investimentos diretamente, observada a Política de Decisão de Investimentos e o grau de exposição a riscos, estabelecer as estratégias de investimento, bem como analisar, selecionar, comprar e vender ativos financeiros em nome do cliente e expedir as respectivas ordens de liquidações financeiras, mediante débito e/ou crédito nas contas de titularidade do cliente.

A Quadrante Investimentos exerce suas atividades buscando sempre as melhores condições para as carteiras sob sua gestão, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses de seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua gestão.

2. OBJETIVO

A presente política estabelece os critérios de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários (a “Política de Rateio de Ordens”) sob gestão da Quadrante Investimentos, em conformidade com o disposto na ICVM 558 e alinhada aos princípios fundamentais da Quadrante Investimentos, que são: transparência; foco no cliente e ausência de conflito de interesses.

3. ESCOPO REGULATÓRIO CONSIDERADO

A presente Política está em conformidade com as melhores práticas de mercado, notadamente:

- Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 558”) e suas respectivas alterações;
- Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558”) e suas respectivas alterações; e,
- Código ANBIMA de Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA ART”).

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política deve ser observada por todas as áreas responsáveis pela seleção, alocação de ativos e execução dos critérios de rateio realizadas pela Quadrante Investimentos, devendo os respectivos colaboradores observar e atender as diretrizes e regras estabelecidas neste documento e nas normas em vigor.

Caberá ainda a Diretoria de Controles Internos e Compliance zelar pelo controle e monitoramento das boas práticas a serem executadas em decorrência dos ditames desta Política.

5. ESTRUTURA

As diretrizes e estratégias da empresa são traçadas pelo Conselho de Administração da Quadrante Investimentos, como seus representantes legais.

O Conselho de Administração delegará poderes aos Comitês de Gestão, Crédito e Produtos para estabelecer as diretrizes, os limites e estratégias de investimentos.

Caberá ao Comitê de Gestão estabelecer a Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da instituição, submetendo sua aprovação ao Conselho de Administração.

A execução dos critérios de rateio da presente política é de responsabilidade da Área de Middle Office.

6. PROCEDIMENTO

As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente.

As operações de rateio e divisão de ordens somente ocorrem quando se trata de ordens agrupadas, e, neste caso, a Quadrante Investimentos adota critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

Desse modo, carteiras com as mesmas características participam das oportunidades de investimentos e das transações na proporção do volume de seus respectivos patrimônios.

7. CRITÉRIOS DE RATEIO

Caso ocorra de uma dada ordem, relativa a um determinado ativo, por motivo de ganho de eficiência, venha a se referir a mais de uma carteira, o rateio nas carteiras da ordem executada:

a) nos casos de execução integral da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado pela ordem e as quantidades previamente definidas para cada carteira; e,

b) nos casos de execução parcial da ordem, irá sempre considerar o preço médio executado pela ordem e as quantidades para cada carteira serão definidas na mesma proporcionalidade entre elas considerada na hipótese de execução integral desta mesma ordem (distribuição “pró-rata”).

Como já destacado, tratando-se de carteiras com a mesma estratégia, não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem para alguma carteira em detrimento de outra, garantindo-se a mesmo acesso à qualidade e quantidade de oportunidades de investimento.

Avaliando como insignificantes os valores resultantes (quantidades multiplicadas pelo preço médio) do rateio, para cada carteira, em relação ao patrimônio líquido delas, nos casos de execução parcial da ordem, a Área de Gestão poderá determinar o rateio de quantidades a seu critério, mantido o preço médio, que será efetuado somente após a Área Comercial der ciência do fato a todos os clientes afetados.

8. MONITORAMENTO

A Quadrante Investimentos possui um processo estruturado para manter uma carteira diversificada considerada adequada pela instituição: através da escolha dos ativos e pelo monitoramento contínuo das carteiras, de modo a evitar que os limites estabelecidos sejam violados.

A Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD realiza verificações, de forma independente e periódica, que mensurem a efetividade dos critérios adotados, reportando o resultado para o Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos.

9. GUARDA E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos relacionados ao processo de rateio e divisão de ordens permanecerão arquivados na sede da Quadrante Investimentos durante o período mínimo de cinco anos ou outro prazo definido pela legislação.

10. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo em caso de eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias.

A revisão da Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários será submetida aos membros do Conselho de Administração, para deliberação e aprovação.

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação.

11. CONTROLE DE VERSÕES

Histórico	Data	Aprovado por:
Versão 5	2020	Conselho de Administração
Versão 4	2019	Conselho de Administração
Versão 3	2018	Diretoria
Versão 2	2017	Diretoria
Versão 1	2016	Diretoria